



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

*"Celeiro do Centro Serra"*

PROJETO DE LEI Nº 075/2016

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROTOCOLO Nº 283/2016

DATA 01/12/16 HORA 11:27



**APROVA O PROJETO POLÍTICO  
PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil, conforme as proposições das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil – DCNEIs de 2010.

**Art. 2º** São integrantes do Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil, as seguintes diretrizes:

- I. Funcionamento da Educação Infantil
- II. Diagnóstico da Educação Infantil
- III. Princípios Norteadores do Currículo da Educação Infantil
- IV. Professores de Arroio do Tigre estudam Outros Modos De Escolarizar na Educação Infantil
- V. Educação Infantil no Contexto das Políticas Públicas
- VI. Concepções que Orientam Trabalho Pedagógico na Educação Infantil
- VII. Educação Infantil: A Indissociabilidade do Cuidar e Educar.
- VIII. Currículo na Educação Infantil
- IX. Tempos e Espaços no Cotidiano da Educação Infantil
- X. Linguagens na Educação Infantil
- XI. Avaliação na Educação Infantil
- XII. Articulação entre Educação Infantil e o Ensino Fundamental
- XIII. Educação Inclusiva na Educação Infantil

***Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

- XIV. Educação Infantil do Campo nas Escolas da Rede Municipal de Arroio do Tigre
- XV. Educação Infantil e as Tecnologias

**Art. 3º** As metas previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, que a lei municipal nº 2.666/2015 estabelece, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas. Sendo assim, na meta 1 temos que assegurar o atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade, e ampliar a oferta da Educação Infantil de forma a atender aproximadamente 50% das crianças de 0 a 3 anos, dependendo ainda, dos repasses federais até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação. Na estratégia 1.7 temos: assegurar que até 2016, todas as escolas de Educação Infantil tenham formulado seus Projetos Políticos Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
29 de novembro de 2016.

  
**GILBERTO RATHKE**,  
CPF nº 2.536.800-97  
Prefeito Municipal  
Prefeito.

**Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

*“Celeiro do Centro Serra”*

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei visa autorização legislativa para aprovação do Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil de 2016, documento legal que mostra a identidade desta etapa da Educação Básica da rede municipal de Arroio do Tigre. Sendo assim, objetiva a reformulação do Currículo da Educação Infantil que vai ao encontro das proposições das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil de 2010, documento de caráter mandatório. .

Cabe destacar a importância da reformulação deste documento legal, frente ao contexto das políticas públicas em âmbito nacional, Plano Nacional de Educação – PNE, política de Estado, e Plano Municipal de Educação – PME, política local de educação. Desta forma, a meta número 1 do Plano Municipal de Educação aprovado pela lei Nº 2.666/ 2015 e suas respectivas estratégias estarão sendo executadas em âmbito Municipal.

Diante do exposto, solicitamos aos legisladores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
29 de Novembro de 2016.

  
**GILBERTO RATHKE,**

Prefeito.

***Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br